# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica destinada à gestão integrada da frota de veículos a disposição da SAMA mediante locação, compreendendo licença de uso de sistema informatizado, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, visando ao gerenciamento, controle e acompanhamento das atividades relacionadas à utilização dos veículos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## 2. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza tecnológica, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada mediante disponibilização mensal da solução, com pagamento condicionado à efetiva prestação e disponibilização dos serviços contratados, após o devido ateste da fiscalização.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos procedimentos administrativos relacionados ao gerenciamento da frota utilizada pela Autarquia, proporcionando melhores condições de controle e fiscalização dos veículos disponibilizados por meio de contratos de locação.

Embora a frota seja composta por veículos alugados, a SAMA necessita manter controle efetivo sobre sua utilização, movimentação, rotas utilizadas pelos motoristas, quilometragem, abastecimentos, ocorrências, custos e demais informações pertinentes à execução dos serviços contratados.

A ausência de uma ferramenta tecnológica integrada pode dificultar a consolidação das informações, o acompanhamento histórico da utilização dos veículos, a identificação de inconsistências e a elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões.

A disponibilização de sistema informatizado permitirá centralizar os registros, padronizar os procedimentos de controle e proporcionar maior rastreabilidade das informações, contribuindo para o aprimoramento das ações da Diretoria de Fiscalização e da gestão administrativa.

Além disso, a contratação contemplará hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, garantindo condições adequadas de funcionamento, disponibilidade e continuidade da solução tecnológica.

Dessa forma, a demanda busca proporcionar maior eficiência na gestão da frota, aprimorar os mecanismos de controle interno e assegurar melhores condições para o acompanhamento da utilização dos veículos colocados à disposição da Autarquia, em especial, contribuirá para potencializar as ações da Diretoria de Fiscalização.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

4.1. Gestão de veículos e condutores

- Cadastro individualizado dos veículos;
- Registro de informações como placa, marca, modelo, ano, e demais características;

- Cadastro de condutores autorizados;
- Histórico de utilização e movimentações;
- Controle de informações relacionadas à situação operacional dos veículos.

4.2. Gestão de abastecimentos

- Registro dos abastecimentos realizados;
- Identificação do veículo e condutor;
- Controle de volume abastecido, valor e quilometragem;
- Acompanhamento do consumo médio;
- Histórico de abastecimentos;
- Relatórios de despesas com combustíveis;
- Identificação de possíveis inconsistências nos registros.

4.3. Gestão de manutenções

- Registro de manutenções preventivas e corretivas;
- Histórico de serviços realizados;
- Controle de revisões programadas;
- Registro de peças, serviços e despesas;
- Acompanhamento das manutenções pendentes;
- Alertas de vencimentos e necessidades de revisão, quando disponíveis na solução.

4.4. Relatórios gerenciais e controle de custos

- Relatórios individualizados por veículo;
- Demonstrativos de despesas com abastecimentos;
- Consolidação de informações por período;
- Possibilidade de exportação dos relatórios em formatos usuais, quando disponibilizada pela solução.

4.5. Controle de multas e documentação

- Registro e acompanhamento de multas;
- Identificação do veículo relacionado à ocorrência;
- Alertas sobre prazos e pendências.

4.6. Rastreamento e monitoramento

Disponibilização de ferramenta para acompanhamento da localização dos veículos;

- Visualização da localização em plataforma digital;
- Consulta ao histórico de deslocamentos, conforme a solução contratada;
- Acompanhamento de informações de utilização dos veículos;
- Disponibilização dos equipamentos e recursos de conectividade necessários, quando integrantes do objeto.

## 5. DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS

A contratada deverá disponibilizar:

- Licença de uso do sistema;
- Acesso à plataforma durante toda a vigência contratual;
- Implantação e configuração inicial;

- Cadastro inicial dos veículos e usuários, conforme condições pactuadas;
- Treinamento dos servidores indicados pela Autarquia;
- Suporte técnico durante a execução contratual;
- Manutenção corretiva e atualização do sistema;
- Hospedagem e armazenamento das informações, quando aplicáveis;
- Equipamentos, instalação e conectividade necessários ao rastreamento, quando previstos na proposta e no escopo contratado.

## 6. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados tratados no âmbito da execução contratual, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Deverá assegurar:

- Controle de acesso por usuário e senha;
- Definição de níveis de permissão;
- Proteção contra acesso não autorizado;
- Preservação da integridade e confidencialidade das informações;
- Registro de operações relevantes no sistema;
- Realização de cópias de segurança;
- Comunicação à Autarquia sobre incidentes de segurança que possam comprometer os dados tratados;
- Disponibilização dos dados e históricos à Autarquia durante a execução e ao encerramento contratual, em formato utilizável.

Os dados produzidos e armazenados em razão da execução contratual deverão permanecer sob controle da Autarquia, observadas as disposições legais aplicáveis.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicial de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, desde que demonstradas a vantajosidade, a necessidade administrativa e a existência de disponibilidade orçamentária, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer de forma contínua, mediante disponibilização da plataforma e dos serviços contratados. Após a formalização contratual, a contratada deverá realizar a implantação e configuração inicial, disponibilizar os acessos e promover o treinamento dos usuários indicados pela Autarquia. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, observados os níveis de serviço e as condições de atendimento estabelecidas.

## 9. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO E SUPORTE

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico, destinado ao registro e tratamento de dúvidas, solicitações e falhas.

Os prazos de atendimento e solução deverão ser definidos no instrumento contratual, considerando a gravidade da ocorrência e seu impacto sobre as atividades administrativas.
Recomenda-se estabelecer indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, prazo de solução e procedimentos para comunicação de indisponibilidade.

## 10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Superintendência.

Compete à fiscalização:

- Verificar a efetiva disponibilização do sistema;
- Acompanhar a implantação e o treinamento;
- Conferir a execução dos serviços contratados;
- Registrar ocorrências e eventuais falhas;
- Solicitar providências para correção de irregularidades;
- Atestar as notas fiscais, quando comprovada a efetiva prestação dos serviços;
- Comunicar ao gestor do contrato situações que exijam providências administrativas.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de documento fiscal e comprovação da efetiva disponibilização da solução e dos serviços contratados.

O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Eventuais falhas ou indisponibilidades deverão ser registradas e tratadas conforme os critérios de medição, níveis de serviço e regras de glosa estabelecidos contratualmente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Disponibilizar o sistema em conformidade com as especificações contratadas;
- Assegurar o funcionamento das funcionalidades previstas;
- Realizar a implantação e configuração inicial;
- Fornecer treinamento aos usuários;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Corrigir falhas e realizar atualizações;
- Preservar a segurança e integridade das informações;
- Manter as condições de habilitação durante a execução;
- Cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais e legais pertinentes;
- Disponibilizar os dados da Autarquia quando solicitados e ao término da contratação.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Autarquia:

- Disponibilizar as informações necessárias à implantação;

- Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento;
- Fornecer os dados cadastrais dos veículos e condutores, observadas as exigências da LGPD;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Comunicar falhas e inconsistências identificadas;
- Efetuar os pagamentos devidos, após a regular liquidação da despesa.

**14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a SAMA, considerando a compatibilidade técnica da solução com os requisitos estabelecidos e a adequação do preço aos valores praticados no mercado. A empresa deverá comprovar sua regularidade e habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências proporcionais ao objeto e ao risco da contratação.

**15. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, considerando o custo mensal da solução e o período total inicialmente previsto para contratação. O orçamento deverá discriminar os eventuais custos de implantação, equipamentos, rastreadores, conectividade, suporte e demais componentes necessários à execução integral do objeto.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir descriminada, próprias da Autarquia:

51.02.04.123.0050.2502 – Gestão Administrativa Operacional da Autarquia.
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0004.11000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao enquadramento do valor estimado no limite legal e ao atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente.

Mauá/SP, 18 de novembro de 2026

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.23 14:37:02-03'00'

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças